



Análise Técnica nº. 28/2026 ref. ao Ofício Nº. 26/2026 - GEPCC

Recife, 17 de março de 2026

INSTRUMENTO LEGAL: Contrato de Gestão nº 003/2025

INTERESSADO: Casa do Estudante de Pernambuco - CEP/OS

CNPJ: 03.319.897/0001-09

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2025.

I. DO OBJETO

Trata-se da análise da Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 003/2025, firmado entre a **Casa do Estudante de Pernambuco - CEP/OS** e a **Secretaria de Educação de Pernambuco** firmado conforme valor constante no Plano de Trabalho Anual, que tem por objeto garantir a continuidade da prestação de suporte assistencial, sócio educacional e desportivo cultural promovido pela CEP/OS aos estudantes universitários e Pré-Universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado de Pernambuco, conforme as metas estabelecidas no Programa de Trabalho.

II. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS

No que tange a análise financeira, vale ressaltar que, a Prestação de Contas foi realizada sob o aspecto técnico e financeiro, observando-se a conformidade com o objeto pactuado, condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão nº 003/2025, na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.741/1978, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Decreto nº 44.474/2017, Portaria nº 55/2013 e demais normativos aplicáveis à espécie.

III. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no plano de trabalho, conforme registros no Sistema e-Fisco, foi efetuado o repasse relacionados a seguir:

EMPENHO	ORDEN BANCÁRIA	DATA DE PAG.	VALOR DA OB
---------	-------------------	-----------------	----------------

2026NE000793	2026OB009654	06/02/2026	R\$ 450.000,00
--------------	--------------	------------	----------------

IV. PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a análise da Prestação de Contas protocolada nesta Secretaria, por meio do Ofício (82936631) apresentado pela instituição em 10 de março de 2026, a Gerência de Prestação de Contas de Convênios (GEPCC) não constatou ocorrências em desacordo com a legislação pertinente.

V. CONCLUSÃO

Do exposto, considerando a Análise referente ao Contrato de Gestão nº 003/2025, a área técnica conclui a Prestação de Contas relativa ao mês de **JANEIRO E FEVEREIRO de 2026**. Destacando que:

1. Os extratos bancários encontram-se em conformidade com os comprovantes e demonstrativos financeiros encaminhados;
2. Não foram identificadas inconsistências materiais ou documentais.

A **Gerência de Prestação de Contas e Convênio - GEPCC**, conclui **pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas apresentada**, entendendo que os procedimentos adotados estão em conformidade com as normas legais, regulamentares e contratuais vigentes.

Esclarecemos ainda que, a **inspeção in loco do referido contrato é realizada pela Comissão de Monitoramento**, sendo o processo de Prestação de Contas arquivado na SEE, sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, bem como à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, caso haja necessidade.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina de Lima Ferreira Botelho**, em 17/03/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lins Costa**, em 17/03/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83070724** e o código CRC **51E0C96D**.



Análise Técnica nº. 42/2026 ref. ao Ofício Nº. 040/2026 - GEPCC

Recife, 20 de abril de 2026

INSTRUMENTO LEGAL: Contrato de Gestão 003/2025

INTERESSADO: Associação da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP/OS

CNPJ: 03.319.897/0001-09

ASSUNTO: Relatório de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 003/2025.

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas Parcial do **Convênio nº 003/2025**, celebrado entre a **Casa do Estudante de Pernambuco - CEP/OS** e a **Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco**, firmado conforme valor constante no Plano de Trabalho Anual, que tem por objeto garantir a continuidade da prestação de suporte assistencial, sócio educacional e desportivo cultural promovido pela CEP/OS aos estudantes universitários e Pré-Universitários de baixa renda advindos de diversas regiões do Estado de Pernambuco, conforme as metas estabelecidas no Programa de Trabalho.

II - CONSIDERAÇÕES SOBRE AS LIBERAÇÕES DO RECURSO

Para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, conforme registros no Sistema e-Fisco, foram efetuados os repasses relacionados:

EMPENHO	ORDEM BANCÁRIA	DATA DA OB	VALOR DA OB
2026NE000793	2026OB022227	25/03/2026	450.000,00

III - CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA

Cumpra ressaltar, que toda Prestação de Contas fora analisada com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Estadual nº 7.741/1978, Lei Estadual nº 11.743/2000, Resolução TC nº 0020/2005 e no referido Contrato de Gestão.

IV - PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Após análise da Prestação de Contas, entregue nesta Secretaria, através do **Ofício nº 021/2026-PRES-CEP/OS** (85051712) e considerando que os documentos originais de Prestação de Contas, que servem de base para Auditoria, encontram-se em poder da OS, considerando que o extrato bancário está em conformidade com a documentação apresentada.

A Gerência de Prestação de Contas de Convênios - GEPCC, resolve concluir conforme item V abaixo.

V - CONCLUSÃO

Do exposto, considerando a Análise referente ao Contrato de Gestão nº 003/2025, a área técnica conclui a Prestação de Contas relativa ao mês de **MARÇO de 2026**. Destacando que:

1. Os extratos bancários encontram-se em conformidade com os comprovantes e demonstrativos financeiros encaminhados;
2. Não foram identificadas inconsistências materiais ou documentais que comprometam a verificação da correta aplicação dos recursos.

A **Gerência de Prestação de Contas e Convênio - GEPCC**, conclui pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas apresentada, entendendo que os procedimentos adotados estão em conformidade com as normas legais, regulamentares e contratuais vigentes.

Esclarecemos ainda que, a **inspeção in loco do referido contrato é realizada pela Comissão de Monitoramento**, sendo o Processo de Prestação de Contas arquivado na SEE, sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, bem como à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, caso haja necessidade.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lins Costa**, em 22/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esdras Antonio Dantas**, em 22/04/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85090577** e o código CRC **84B9AEDA**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:
(81) 3183-8200